

TC 041.555/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão - Dnit/MA.

Recorrentes: Francisco Augusto Pereira Desideri, Gerardo de Freitas Fernandes, José Orlando Sá de Araújo e José Ribamar Tavares.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Francisco Augusto Pereira Desideri, Gerardo de Freitas Fernandes, José Orlando Sá de Araújo e José Ribamar Tavares contra o acórdão 2.662/2014-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada em observância ao item 9.1 do acórdão 2.948/2011, por meio do qual, no julgamento de dispensas de licitação conduzidas pelo 15.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (15.º DRF/DNER), identificou sobrepreço em faturas liquidadas e pagas sob o contrato PG 234/96.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 28 de janeiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora